

DECRETO Nº 3917/82
de 29 de janeiro de 1982

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 308 de 05 / 02 / 1982

Dispõe sobre manutenção dos preços da tarifa de Transporte Coletivo Urbano de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do artigo 39, e inciso I, letra "j" do artigo 57, ambos do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam mantidos os valores da tarifa de Transporte Urbano de São José dos Campos estabelecidos no Decreto nº 3855, de 26 de novembro de 1981, até ulterior deliberação, a saber:

I - cr\$22,00 (vinte e dois cruzeiros) para passageiro comum;

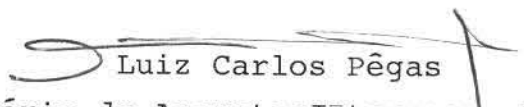
II - cr\$11,00 (onze cruzeiros) para passageiro com desconto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor em 1º de fevereiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de janeiro de 1982.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



Luiz Carlos Pêgas
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e nove do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.



Maurílio Calvo Filho
Setor de Formalização de Atos